ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MHNICIPAL Nº 208
de 26 de dezembro de 1972.

R.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE EXERCÍCIO.

Dr. TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr$ 609,99(Seiscentos e nove cruzeiros e noventa e nove/centavos), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

5.2/3.0.0.0-3.4-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
3.1.3.10 Locações diversas:
aluguel do conjunto motor-gerador da CEEE.....Cr$ 609,99

Art. 2º-Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado no artigo retro a redução da dotação orçamentária do exercício corrente abaixo especificada:

6/3.1.2.9-6.1-Material escolar.....Cr$ 609,99

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mostardas, aos 26 de dezembro de 1972.

Dr. Telmo Lemos-Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Chefe do S.E.P.